

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2022/913 da Comissão, de 30 de maio de 2022, que altera o Regulamento de Execução (UE) 2019/1793 relativo ao aumento temporário dos controlos oficiais e às medidas de emergência que regem a entrada na União de determinadas mercadorias provenientes de certos países terceiros, que dá execução aos Regulamentos (UE) 2017/625 e (CE) n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 158 de 13 de junho de 2022)

Na página 13, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 18 passa a ter a seguinte redação:

«18	Nigéria (NG)	Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios</i>)	1207 40 90		Salmonelas ⁽²⁾	50»
			ex 2008 19 19	40		
			ex 2008 19 99	40		

Na página 18, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 6 passa a ter a seguinte redação:

«6	Etiópia (ET)	Pimenta do género <i>Piper</i> ; pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó	0904		Aflatoxinas	50
			0910			
		Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios</i>)	1207 40 90		Salmonelas ⁽⁶⁾	50»
	ex 2008 19 19	40				
	ex 2008 19 99	40				

Na página 19, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 10 passa a ter a seguinte redação:

«10	Índia (IN)	Folhas de bétel (<i>Piper betle</i> L.) (<i>Géneros alimentícios</i>)	ex 1404 90 00	10	Salmonelas ⁽²⁾	10
		Pimentos do género <i>Capsicum</i> (doces ou outros) (<i>Géneros alimentícios</i> — <i>secos, torrados, triturados</i> <i>ou em pó</i>)	0904 21 10; ex 0904 22 00; ex 0904 21 90; ex 2005 99 10; ex 2005 99 80	11; 19 20 10; 90 94		

	Amendoins, com casca	1202 41 00			
	Amendoins, descascados	1202 42 00			
	Manteiga de amendoim	ex 2008 11 10			
	Amendoins, preparados ou conservados de outro modo, incluindo misturas	ex 2008 11 91; ex 2008 11 96; ex 2008 11 98; ex 2008 19 12; ex 2008 19 19; ex 2008 19 92; ex 2008 19 95; ex 2008 19 99	40 50 40 40 50	Aflatoxinas	50
	Bagaços (tortas) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em <i>pellets</i> , da extração do óleo de amendoim	2305 00 00			
	Farinhas e sêmolas de amendoim	ex 1208 90 00	20		
	Pasta de amendoim (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	ex 2007 10 10 ex 2007 10 99 ex 2007 99 39	80 50 07; 08		
	Pimentos do género <i>Capsicum</i> (exceto pimentos-doces) (<i>Géneros alimentícios — frescos, refrigerados ou congelados</i>)	ex 0709 60 99; ex 0710 80 59	20 20	Resíduos de pesticidas ⁽⁴⁾⁽⁵⁾	20
	Sementes de gergelim (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	1207 40 90 ex -2008 19 19 ex 2008 19 99	40 40	Salmonelas ⁽⁶⁾ -	20
	Alfarroba	1212 92 00			
	Sementes de alfarroba, não descascadas, nem partidas, nem moídas	1212 99 41		Resíduos de pesticidas ⁽¹¹⁾	20
	Produtos mucilaginosos e espessantes, derivados de alfarroba ou de sementes de alfarroba, mesmo modificados (<i>Géneros alimentícios e alimentos para animais</i>)	1302 32 10			

	Goma de guar <i>(Géneros alimentícios e alimentos para animais)</i>	ex 1 302 32 90		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
				Pentaclorofenol e dioxinas ⁽³⁾	5
	Misturas de aditivos alimentares que contenham goma de alfarroba ou goma de guar <i>(Géneros alimentícios)</i>	ex 2106 90 92 ex 2106 90 98 ex 3824 99 93 ex 3824 99 96		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
	Pimenta do género <i>Piper</i> ; pimentos dos géneros <i>Capsicum</i> ou <i>Pimenta</i> , secos ou triturados ou em pó	0904		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20
	Baunilha	0905			
	Canela e flores de caneleira	0906			
	Cravo-da-índia (frutos, flores e pedúnculos)	0907			
	Noz-moscada, macis, amomos e cardamomos	0908			
Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou de alcaravia; bagas de zimbro	0909				
Gengibre, açafrão, curcuma, tomilho, louro, caril e outras especiarias <i>(Géneros alimentícios — especiarias secas)</i>	0910				
Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinhas de mostarda e mostarda preparada <i>(Géneros alimentícios)</i>	2103		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20	
Carbonato de cálcio <i>(Géneros alimentícios e alimentos para animais)</i>	ex 2106 90 92 98 ex 2530 90 00 ex 2836 50 00		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20	
Suplementos alimentares que contenham substâncias botânicas <i>(Géneros alimentícios)</i>	ex 1 302 ex 2106		Resíduos de pesticidas ⁽¹⁾	20»	

Na página 22, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 13 passa a ter a seguinte redação:

«13	Seri Lanca (LK)	Pimentos do género <i>Capsicum</i> (doces ou outros) (Géneros alimentícios — secos, torrados, triturados ou em pó)	0904 21 10; ex 0904 21 90; ex 0904 22 00; ex 2005 99 10; ex 2005 99 80	20 11; 19 10; 90 94	Aflatoxinas	50»
-----	------------------------	---	--	--	-------------	-----

Na página 25, no anexo, anexo do Regulamento de Execução (UE) 2019/1793, no quadro, a entrada 19 passa a ter a seguinte redação:

«19	Uganda (UG)	Sementes de gergelim (Géneros alimentícios)	1207 40 90 ex 2008 19 19 ex 2008 19 99	40 40	Salmonelas ⁽⁶⁾	20»
-----	--------------------	--	--	------------------------	---------------------------	-----